



CONGRESSO NACIONAL

MPV 384

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 384, de 20 de agosto de 2007
------	--

autor Senador MARCELO CRIVELLA	nº do prontuário 162131
--	----------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo 4º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 4º, da medida provisória nº 384, de 20 de agosto de 2007, o inciso IV:

“IV – foco repressivo: combate ao crime organizado.”

JUSTIFICAÇÃO

O crime organizado, nas suas diversas formas, a exemplo do tráfico de drogas, do roubo de cargas, roubo de veículos, exploração de jogos de azar, lavagem de dinheiro, falsificação de mercadorias, contrabando, sonegação fiscal, seqüestro e grupos de extermínio é, talvez, o principal problema da segurança pública do País. , e que faz do cotidiano da população que habita inúmeras áreas urbanas um verdadeiro tormento. As pessoas estão privadas de liberdade, estão permanente expostas à violência, ao perigo de balas perdidas, à intimidação, sendo obrigadas a cumprirem a lei do silêncio.

É, portanto, imprescindível que um dos focos do PRONASCI seja claramente direcionado para o combate efetivo ao crime organizado.

PARLAMENTAR

